



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.858 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.024 **(AUTOR: MESA DIRETORA)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	001	100.000,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	013	37.000,00
TOTAL					137.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, abaixo especificada, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	002	100.000,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	012	37.000,00
TOTAL					137.000,00

Parágrafo Único – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 30 de outubro de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo